



**DECRETO NÚMERO 8475 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre abertura de Rubrica de Dotação Orçamentária no Orçamento vigente.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Rubrica de Dotação Orçamentária no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024, alterando a Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023 e Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**UNIDADE: Dundo Municipal de Assistência Social**  
**Fonte de Recurso: 05 - Federal**  
**Código de Aplicação: 5000291 – Bloco da Proteção Social Especial**  
**Função/Sub-Função: 08.244 (Assistência Comunitária)**

10.01.08.244.0016.2.042.339036.05.5000291 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

**ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Fonte de Recurso: 05 - Federal**  
**Código de Aplicação: 8000001 – Transferência da União Decorrente de Emendas Parlamentares Individuais – Senador Giordano**  
**Função/Sub-Função: 15.541 (Infraestrutura Urbana)**

07.01.15.451.0011.2.035.339039.05.8000001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo **Anulação Parcial** das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
596	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.1100000	R\$ 1.000,00
456	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 2.000,00



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 10 de maio de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
**Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
**Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/ACG/dcb